

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 26 de março de 2018.

LOCAL: Sala de Reuniões, 9º andar, sala 902, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Plínio Emanuel de Oliveira Araújo, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Manoel Eugênio Guimarães, Representante Titular do MTb; Isabel Terra, Representante Titular do MDIC; Lucikelly Santos Lima, Representante Titular do MP; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Suely Barrozo Lopes, Representante Suplente do MTb; Diene Batista Pereira, Representante Suplente do MAPA; Marcos Periotto, Representante Titular da Força Sindical; Raul Araujo Santos, Representante Titular da UGT; Ailton de Jesus Araújo, Representante Titular da CTB; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Cleber Virgínio, Representante Suplente da CSB; Angra Máxima Barbosa, Representante Titular da CONSIF; Vânia Gomes Ataídes, Representante Titular da CNA; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; Thiago Luiz Ticchetti, Representante Titular da CNT; Desirée Gonçalo Timo, Representante Suplente da CNI; e, Antônio Lisboa Cardoso, Representante Suplente da CNC.

1 Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho – MTb, teve início a Centésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Grupo
3 Técnico do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a coordenação do Secretário-
4 Executivo do CODEFAT, Sr. Plínio Emanuel de Oliveira Araújo. **Tópico I – ABERTURA:** O
5 Coordenador do GTFAT cumprimentou a todos e desejou boas-vindas à Representante Titular
6 do MDIC, Sra. Isabel Terra, à Representante Suplente do MDIC, Sra. Raquel Abdala, à
7 Representante Titular da CNA, Sra. Vânia Gomes Ataídes, à Representante Suplente da CNI,
8 Sra. Desirée Gonçalo Timo, que participavam pela primeira vez da reunião. Além disso,
9 registrou a presença dos integrantes do Grupo de Trabalho Especial – GTE/FUNPROGER.
10 Dando andamento, passou ao **Tópico II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 142ª**
11 **Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2017.** O Coordenador do GTFAT
12 questionou se havia alguma manifestação sobre a Ata da 142ª Reunião Ordinária, realizada em
13 30 de janeiro de 2017, tendo o Representante Titular da CTB, Sr. Ailton de Jesus Araújo,
14 solicitado a substituição da palavra “dividas” por “divididas”, linha 234. Em não havendo nova
15 manifestação, colocou o item em apreciação, tendo sido considerada aprovada a Ata com a
16 correção proposta. Em seguida, passou ao **Tópico III – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO -**
17 **ITEM 2 - Minuta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9.872, de 23 de**
18 **novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda –**
19 **FUNPROGER.** O Assessor da SPPE/MTb, Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira,
20 primeiramente informou que no decurso da discussão do assunto precisaria se ausentar, tendo em
21 vista compromisso inadiável na Presidência da República. Em seguida, observou que os

22 membros do GTE/FUNPROGER presentes poderiam auxiliar nas situações de dúvidas e
23 questionamentos. Informou que o FUNPROGER foi criado pela Lei n. 9.872, de 23 de novembro
24 de 1999, diante da necessidade de oferecer apoio aos empreendedores da época. Esclareceu que a
25 suspensão do Fundo não se deu por má gestão, mas por ter atingido o limite de *stop loss*, sendo
26 superavitário e tendo cumprido sua missão, honrando todas as garantias cobradas. Explicou que
27 o CODEFAT, após determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, criou o GTE com o
28 fim de avaliar o FUNPROGER e propor melhorias para que o mesmo voltasse a ser operante.
29 Declarou que o GTE inferiu que só seria possível vencer as dificuldades para reativar a garantia
30 das operações de crédito e tornar o Fundo mais atrativo se houvesse modificações legais no
31 tocante a recuperação de honras, de abatimento negocial, entre outros. Seguindo esse
32 entendimento, o GTE concluiu por apresentar dois produtos: i) elaboração de proposta de Projeto
33 de Lei, visando alterações no marco regulatório; e, ii) alteração do Regulamento do
34 FUNPROGER, observando que as modificações estariam condicionadas à aprovação do Projeto
35 de Lei. Prosseguindo, passou a apresentar os artigos da atual Lei n. 9.872/1999 e as respectivas
36 sugestões de alteração, conforme a seguir: i) art. 1º - **exclusão do período**: “*gerido pelo Banco*
37 *do Brasil S.A., com a finalidade de garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas*
38 *instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições*
39 *financeiras, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, Setor*
40 *Urbano*”. Assim, **a nova redação do art. 1º seria**: “Fica criado o Fundo de Aval para a Geração
41 de Emprego e Renda - FUNPROGER, de natureza contábil, vinculado ao Ministério do
42 Trabalho, com a finalidade de garantir risco de crédito de carteiras e operações de
43 financiamentos de investimentos de empreendimentos de micro, pequeno e médio portes, e de
44 carteiras e operações de microcrédito produtivo orientado”. Esclareceu que a alteração da
45 redação objetivava ampliar as possibilidades de acesso ao Fundo com o fim de garantir risco de
46 crédito de carteiras e operações de financiamentos de empreendimentos de micro, pequeno e
47 médio porte e de carteira de operações de microcrédito produtivo orientado; bem como abriria a
48 possibilidade da gestão do Fundo ser exercida por outras instituições; ii) nova redação ao inciso
49 V, passando de “*outros recursos que lhe sejam destinados*” para “alienação de bens e direitos do
50 Fundo”; iii) inclusão do inciso VI: “outros recursos que lhe sejam destinados”. Justificou que as
51 alterações nos incisos V e VI destinavam-se a incluir no rol das receitas do Fundo os recursos
52 oriundos de desconto negocial e de cessão de créditos honrados pelo Fundo; iv) alteração do § 2º
53 do art. 2º com a retirada do período: “*aplicadas no Banco do Brasil S.A., que garantirá a mesma*
54 *taxa que remunera as disponibilidades do FAT no Fundo BB-Extramercado*
55 *FAT/FUNCAFÉ/FNDE*”. Esclareceu que essa alteração visava alterar a taxa de remuneração,
56 com redução da volatilidade da taxa que atualmente remunerava o Fundo. Assim, o referido

57 parágrafo passou a ter a seguinte redação: “As disponibilidades financeiras do FUNPROGER
58 serão remuneradas, pro rata die, pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no
59 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos públicos federais, divulgada
60 pelo Banco Central do Brasil, ou por outra taxa que legalmente venha a substituí-la”; v) inclusão
61 do artigo 2º-A: “Na recuperação de crédito de operações honradas pelo FUNPROGER poderá
62 ser adotado abatimento negocial e outros instrumentos utilizados pelos agentes operadores”; vi)
63 inclusão do artigo 2º-B e parágrafos 1º e 2º: “Por proposta do Ministério do Trabalho o
64 FUNPROGER poderá ser dissolvido pelo CODEFAT, desde que tenha aprovação favorável de
65 pelo menos 2/3 (dois terços) do total de seus membros. § 1º A dissolução do Fundo fica
66 condicionada à quitação de débitos provisionados de honras solicitadas e à liberação das
67 garantias dos agentes operadores, observadas as disposições do CODEFAT. § 2º Em caso de
68 dissolução, o patrimônio do Fundo será revertido ao FAT, com base na situação patrimonial na
69 data da dissolução”. Explicou que a inclusão da previsão de abatimento negocial serviria de
70 estímulo à liquidação ou regularização das dívidas originárias de financiamentos honrados pelo
71 FUNPROGER e das tratativas necessárias à dissolução do Fundo; vii) ajuste do artigo 3º para
72 retirar a expressão “em cada financiamento”, passando a ter a seguinte redação: “será devida ao
73 FUNPROGER Comissão de Concessão de Aval – CCA, a ser cobrada pelo Gestor do Fundo pela
74 complementação da garantia prestada”. Registrou que a alteração visava incluir a possibilidade
75 de aval de carteiras de operações de crédito; viii) alteração do artigo 5º, passando a ter a seguinte
76 redação: “O Gestor do FUNPROGER, pela prestação de serviços na gestão do FUNPROGER,
77 fará jus ao recebimento de uma taxa de administração, a ser fixada pelo CODEFAT, sendo
78 abatida das disponibilidades do respectivo Fundo”. Explicou que essa alteração visava
79 possibilitar o exercício da gestão do Fundo por outras instituições. Em seguida, passou a
80 apresentar as alterações feitas aos incisos do artigo 6º, observando que as modificações
81 pretendiam adequar a redação em virtude da inclusão da possibilidade de abatimento negocial e
82 disposições relativas a dissolução do Fundo, conforme a seguir: a) alteração do inciso III: “o
83 volume máximo de recursos em garantia a ser assumido pelo Fundo nas carteiras e operações de
84 crédito”; b) alteração do inciso IV: “os percentuais máximos de cobertura de garantia do Fundo
85 para carteiras e operações de crédito”; c) alteração do inciso V: “as normas para cobrança de
86 Comissão de Concessão de Crédito – CCA”; d) alteração do inciso VI: “as condições para
87 concessão de aval pelo FUNPROGER”; e) alteração do inciso VII: “as disposições sobre
88 recuperação de crédito do FUNPROGER, inclusive com abatimento negocial e outros
89 instrumentos utilizados pelos agentes operadores”; f) inclusão do inciso VIII: “disposições sobre
90 alienação de bens e direitos do Fundo”; g) inclusão do inciso IX: “as disposições relativas à
91 dissolução do FUNPROGER”; e, h) inclusão do inciso X: “demais normas necessárias à gestão

92 do FUNPROGER e à efetivação da concessão de garantia pelo Fundo”. Por fim, informou que
93 essas eram as alterações propostas pelo GTE, ressaltando que se o Projeto de Lei (PL) fosse
94 aprovado pelo Congresso Nacional haveria grande avanço na modernização e ampliação do
95 FUNPROGER. O Coordenador do GTFAT abriu inscrições para manifestação. A Representante
96 Suplente da CNI, Sra. Desirée Gonçalo Timo, afirmou que o assunto em pauta era importante,
97 dado o objetivo de estimular a geração de emprego e renda. Informou ser favorável a proposta de
98 desenvolver um trabalho de aprimoramento, oxigenação e sustentabilidade do Fundo. Sugeriu
99 que o assunto fosse retirado da pauta e pautado para a próxima reunião do GTFAT. Justificou
100 que as mudanças apresentadas eram substanciais e que os Representantes do Grupo Técnico
101 deveriam discutir o assunto com mais profundidade já que a matéria versava sobre Projeto de
102 Lei, além do mais considerou necessário levar a proposta para apresentar a Entidade que
103 representava, especificamente ao Departamento Jurídico. Por fim, questionou se havia posição
104 da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho (CONJUR/MTb) sobre a proposta e caso não
105 tivesse que fosse solicitado. O Representante Titular do MTb esclareceu que para demandar o
106 tema à CONJUR/MTb era necessário que antes o mérito da proposta fosse aprovado pelo
107 CODEFAT, e que após análise jurídica seria encaminhada ao Ministro, sendo deste a
108 competência para encaminhar proposta de Projeto de Lei ao Congresso Nacional. Destacou que,
109 no momento, estavam apenas apresentando os estudos entregues pelo GTE – Estudo
110 FUNPROGER e, posteriormente, a proposta seguiria os trâmites normais. Garantiu que a
111 proposta apresentada não possuía vício de inconstitucionalidade nem de insegurança jurídica.
112 Em seguida, despediu-se dos participantes, tendo a Representante Suplente do MTb, Sra. Suely
113 Barroso Lopes, assumido seu lugar. A Representante Suplente do MTb destacou que o fluxo
114 apresentado pelo Representante Titular do MTb era o fluxo natural. Lembrou que em 2003 foi
115 discutido no âmbito do CODEFAT proposta de PL, tendo os aspectos técnicos sido previamente
116 discutidos no GTFAT com posterior aprovação do CODEFAT e envio de Ofício do Presidente
117 do Conselho ao Ministro do Trabalho, acompanhado das exposições de motivos. O
118 Representante Suplente da CNC, Sr. Antônio Lisboa Cardoso, afirmou que toda negociação era
119 importante, inclusive no que dizia respeito às negociações de crédito. Indagou se a previsão de
120 negociação de abatimento negocial não abriria precedente aos contratos firmados. A
121 Representante do MTb esclareceu que houve muita discussão no âmbito do GTE acerca desse
122 assunto. Asseverou que para o fundo de aval ser atrativo teria que passar pela esteira de cobrança
123 dos Bancos, ou seja, não poderia haver um tratamento diferenciado. Informou que o
124 FUNPROGER foi o segundo fundo de aval criado para fomentar a geração de emprego e renda,
125 mas que ao longo do período, se comparado a Fundos posteriores, ficou defasado. Ressaltou que
126 a proposta apresentada previa a possibilidade de conceder abatimento negocial, como feito em

127 outros fundos de aval, e as regras seriam estabelecidas pelo CODEFAT. Observou que o GTE
128 não entendia que a concessão de abatimento negocial funcionaria como estímulo negativo para
129 que os tomadores de crédito ficassem inadimplentes. Afirmou que a proposta visava remodelar o
130 Fundo, a fim de que o tomador final deixasse de visualizá-lo como uma espécie de seguro. O
131 Representante da CNC questionou se não estava havendo inversão de ordem no tocante à
132 proposição de projeto de lei, uma vez que entendia que cabia ao Ministério do Trabalho propor o
133 PL e ao Conselho apenas promover sua regulamentação. A Representante Suplente do MTb
134 informou que não havia inversão de fluxo, pois o CODEFAT era um órgão gestor colaborativo,
135 além disso referendava a participação social na gestão de recursos públicos das matérias afetas
136 ao trabalho, e que nesse caso o Conselho estava sugerindo ao Ministro do Trabalho o
137 encaminhamento do PL. O Representante Titular do BNDES sugeriu a inclusão de § único ao
138 artigo 2º-A da minuta de Projeto de Lei, para constar que nos casos de abatimento negocial o
139 beneficiário só poderia voltar a operar com recursos do FAT ou obter novo aval do Fundo se
140 liquidasse o valor do abatimento, informando que isso era norma do Banco do Brasil. Afirmou
141 que a inclusão dessa norma traria conforto ao CODEFAT/GTFAT em relação aos Órgãos de
142 Controle, dado que o recurso era público. A Representante Suplente do MTb destacou que a
143 tentativa de reformular a Lei do FUNPROGER era para que o mesmo ficasse menos rígido,
144 afirmando que não seria oportuno incluir no projeto de lei qualquer cláusula que restringisse o
145 funcionamento do Fundo. Entretanto, observou que a sugestão poderia ser sugerida para inclusão
146 no Regulamento, uma vez que competiria ao Conselho decidir sobre as condições do abatimento
147 negocial, além das demais regras para operação do Fundo de Aval. A Representante Titular do
148 MP, Sra. Lucikelly Santos Lima, solicitou informações sobre a alteração da taxa que remunera o
149 Fundo (BB-Extramercado) para taxa Selic, demonstrando preocupação de que a remuneração do
150 Fundo fosse menor. O Convidado do BB, Sr. Nilton Henrique Cazanilha, esclareceu que a taxa
151 que remunera o Fundo BB-Extramercado representava 95% do valor da taxa Selic, afirmando
152 que a mudança para taxa Selic representaria em aumento de rendimentos. A Representante do
153 MP informou que na Lei n. 9.872/1999 constava que constituía recursos do FUNPROGER o
154 valor originário da diferença entre a aplicação da taxa média da Selic e da TJLP, questionando
155 como ficaria essa relação tendo em vista que a TJLP estava acima da Selic. O Convidado do BB,
156 Sr. Adilson de Vasconcelos, esclareceu que a diferença da Selic e TJLP referia-se ao aporte
157 inicial do Fundo e que o limite de R\$ 200 milhões já havia sido alcançado, concluindo que se
158 tratava apenas de uma questão de aporte inicial. A Representante Titular da CNA, Sra. Vânia
159 Gomes Ataídes, apoiou a proposta da Representante da CNI de pautar o tema para a próxima
160 reunião do Grupo Técnico, a fim de que houvesse um tempo maior para apresentar o assunto a
161 sua Entidade. O Coordenador do GTFAT sugeriu que se os Representantes tivessem

162 contribuições poderiam encaminhar para o e-mail da Secretaria Executiva do CODEFAT. Em
163 seguida, indagou se havia maior alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em
164 apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado ao CODEFAT, com o registro das
165 posições contrárias das Representantes da CNI e da CNA que se manifestaram pela retirada do
166 item da pauta do CODEFAT, para mais discussão pelo GTFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 3**
167 **- Proposta de Resolução que altera a de nº 780, de 14 de dezembro de 2016, que estabelece**
168 **diretrizes básicas para a Padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de**
169 **Emprego – SINE.** A Economista do Departamento de Emprego e Renda - DER/SPPE/MTb,
170 Sra. Jociany Luz, explicou que foi firmado termo de cooperação técnica entre o Banco
171 Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Ministério do Trabalho (MTb) que tinha por
172 objetivo apoiar a padronização e a melhoria dos serviços do SINE. Acrescentou que a
173 cooperação técnica tinha natureza não reembolsável, oriunda do Programa Especial para o
174 Emprego, a Redução da Pobreza e o Desenvolvimento Social, em apoio aos objetivos de
175 desenvolvimento do milênio – Fundo Social. Destacou que o BID era responsável pela
176 contratação de consultores e disponibilização de técnicos e especialistas do Banco para a
177 condução dos trabalhos, junto à equipe técnica do MTb. Já ao MTb, cabia o papel de coordenar a
178 execução do projeto (grupo técnico multidisciplinar – SPPE) junto ao BID, consultores, rede de
179 atendimento, análise e aprovação dos produtos. Na sequência, passou a apresentar a situação dos
180 jovens no mercado de trabalho e na Rede SINE, observando que, de acordo com dados da
181 Organização Internacional do Trabalho (OIT), a taxa de desemprego juvenil global atingiu o
182 percentual de 13% em 2016, na América Latina alcançou o percentual de 18,7% e no Brasil
183 27,3%. Ressaltou que o Relatório de Síntese de Indicadores Sociais (IBGE) demonstrou que, em
184 2016, do total de pessoas desocupadas, mais da metade (54,9%) eram jovens de 16 a 29 anos de
185 idade, refletindo uma taxa de desocupação de jovens mais elevada que a dos demais grupos
186 etários, tendo passado de 13,0% para 21,1% entre 2012 e 2016. Em contrapartida, informou que,
187 em 2017, o Cadastro-Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) registrou saldo positivo
188 de 768.477 postos de emprego formal para jovens, sendo 12.606 para jovens aprendizes. Além
189 disso, registrou que, de 2015 a 2017, de cada dois trabalhadores registrados no SINE, um era
190 jovem de 14 a 29 anos de idade, sendo 46% mulheres e 17% declararam-se estudantes no
191 momento em que procuraram o SINE. Em seguida, esclareceu que, de 2015 a 2017, foram
192 registrados 6,3 milhões de jovens no SINE, então passou a apresentar o perfil desses jovens: i)
193 46% eram mulheres; ii) 51% com ensino médio completo; iii) 57% eram negros, pardos ou
194 indígenas; iv) 1,4% eram colocações de jovens com deficiência; v) 696,1 mil jovens eram
195 estagiários, aprendizes ou procuravam o primeiro emprego; vi) 17% dos jovens no SINE
196 estudavam; vii) os jovens representavam 64% do total de encaminhamentos e 68% das

197 colocações; e, viii) 77% dos jovens colocados não estudavam. Posteriormente, informou que por
198 meio da cooperação técnica havia sido criada a Cartilha de Atendimento para os Trabalhadores
199 Jovens no SINE. Explicou que a Cartilha era voltada para os atendentes da Rede do SINE e teria
200 por objetivo auxiliar o atendimento prestado ao trabalhador jovem no SINE, dada a importância
201 que o tema tinha para o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Informou que a equipe
202 técnica preocupou-se em destacar a importância da prestação de um atendimento digno e
203 adequado, considerando as especificidades de cada caso, uma vez que o Sistema Público de
204 Emprego, Trabalho e Renda buscava maior efetividade na colocação de trabalhadores na
205 atividade produtiva, visando sua inclusão social. Destacou que inserir o jovem o quanto antes no
206 mercado de trabalho ou auxiliá-lo na prestação de orientação e qualificação profissional era
207 certamente um dos grandes desafios do SINE. Em seguida, expôs os principais temas abordados
208 na Cartilha: i) o jovem no mercado de trabalho brasileiro; ii) o perfil do público jovem atendido
209 no SINE; iii) orientação profissional; iv) Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
210 Emprego – Pronatec; v) intermediação de mão de obra do jovem por meio do SINE; vi) elevação
211 de escolaridade (Programa Brasil Alfabetizado, Projovem Urbano, Projovem Campo,
212 MEDIOTEC, Enem, ENCCEJA, PROEJA e FIES); além de outras políticas públicas para
213 inclusão do jovem no mercado de trabalho. Além disso, destacou também que a Cartilha
214 continha orientações detalhadas quanto à recepção e triagem do trabalhador jovem, bem como os
215 tipos de contratos existentes para o jovem. Acrescentou, ainda, que a Cartilha também
216 apresentava o fluxo do atendimento por Tipo de Contrato e um box com Boas Práticas. Lembrou
217 que a Cartilha de Atendimento para os Trabalhadores Jovens do SINE já havia sido apresentada
218 na 142ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 30 de janeiro do ano corrente, onde foram
219 apresentadas sugestões de melhorias, além de ser aberta a possibilidade de envio de outras
220 sugestões pelo Grupo. Registrou que o Representante da CNI, Sr. Rafael Ernesto, havia enviado
221 via email suas contribuições à proposta, listando as páginas e trechos onde se propunha as
222 melhorias. Desse modo, destacou que as equipes do Ministério do Trabalho e do BID
223 trabalharam com o intuito de analisar as sugestões recebidas, apropriando seu conteúdo, na
224 forma atual da versão da cartilha. Por fim, informou que as alterações estavam localizadas nas
225 páginas 12,13,18,19,23,25 e 27, e que a proposta era alterar a Resolução CODEFAT n. 780, de
226 14 de dezembro de 2016, para incluir no rol das diretrizes programáticas de padronização da
227 Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, a Cartilha de Atendimento para
228 Trabalhadores Jovens no SINE. Em seguida, o Coordenador do GTFAT abriu inscrições para
229 manifestação. A Representante do MTb complementou que manter o adequado funcionamento
230 da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, hoje, era um grande desafio
231 para o MTb, uma vez que o Ministério enfrentava restrição orçamentária. Por esse motivo,

232 esclareceu que havia sido elaborado um projeto de reestruturação do SINE em parceria com o
233 BID, tendo acrescentado que um dos aspectos desse projeto era o PL SINE que tramitava no
234 Senado, cuja finalidade seria permitir a mudança no repasse de recursos do FAT para
235 operacionalização do SINE, passando de convênio para fundo a fundo. Registrou, ainda, que
236 outro aspecto desse projeto era a padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de
237 Emprego – SINE. Observou que, em 2016, o CODEFAT havia editado a Resolução n. 780, a
238 qual em seu art. 1º estabeleceu como diretrizes programáticas de padronização da Rede de
239 Atendimento do SINE, os dispositivos constantes dos documentos a seguir relacionados: i)
240 Manual de Gestão do SINE; ii) Cartilha para o Atendimento de Intermediação de Mão de Obra,
241 Seguro-Desemprego e Qualificação Profissional; iii) Cartilha para a Orientação Profissional nos
242 Postos de Atendimento do SINE; iv) Manual de Programação arquitetônica dos Postos de
243 Atendimento do SINE; v) Manual de uso da logomarca do SINE; vi) Vídeos destinados à
244 orientação profissional, entrevista de emprego, qualificação profissional, empreendedorismo, e
245 importância da formalização; e, vii) Cartilha de Atendimento ao Trabalhador em Condições
246 Vulneráveis no SINE. Nesse sentido, acrescentou que a presente proposta, parte integrante do
247 projeto de reestruturação do SINE, tinha por objetivo incluir nesse rol de diretrizes
248 programáticas de padronização da Rede (Resolução n. 780/2016), a Cartilha de Atendimento
249 para Trabalhadores Jovens no SINE, uma vez que havia sido constatada a demanda crescente
250 desse público e, portanto fazendo-se necessário a realização de um atendimento diferenciado.
251 Concluiu que a Cartilha apresentava alternativas de encaminhamento do jovem ao mercado de
252 trabalho e/ou qualificação profissional e que tinha visão integrada com as políticas públicas de
253 emprego. O Representante da CTB parabenizou a apresentação, tendo observado que a equipe
254 havia acatado as sugestões de alteração na Cartilha apresentadas pelo Representante da CNI na
255 142ª RO-GTFAT. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em
256 não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado
257 ao CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 4 – Proposta de Resolução que aprova a**
258 **distribuição de recursos para o exercício de 2018 entre as modalidades no âmbito do**
259 **QUALIFICA BRASIL, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 24, da Resolução nº**
260 **783, de 26 de abril de 2017.** O Diretor do Departamento de Políticas de Empregabilidade, Sr.
261 Higino Brito Vieira, informou que a proposta em tela visava aprovar a distribuição de recursos
262 do orçamento anual do FAT entre as modalidades do Programa Nacional de Qualificação Social
263 e Profissional – Qualifica Brasil, para o exercício de 2018. Apresentou o percentual de recursos
264 propostos entre as modalidades do Qualifica Brasil, sendo que para “projetos de qualificação”
265 seria de no máximo 55% e “qualificação à distância” de no máximo 45%. Observou que para as
266 modalidades “passaporte qualificação” e “certificação profissional” não estavam sendo

267 destinados recursos, justificando que ambos dependiam de regulamentação, estando essas em
268 vias de elaboração. Observou que em caso de suplementação de recursos seria utilizada a mesma
269 proporção percentual das modalidades. Por fim, destacou que na hipótese de haver redução da
270 disponibilidade orçamentária do FAT destinada as ações de Qualificação Social e Profissional de
271 trabalhadores, por consequência da programação orçamentária e financeira do Governo Federal,
272 ficaria autorizada a aplicação dos recursos de forma a garantir a exequibilidade dessas ações,
273 desde que essa aplicação não resultasse em descumprimento dos percentuais de distribuição ora
274 apresentados. Em seguida, o Coordenador do GTFAT abriu inscrições para manifestação. O
275 Representante Suplente da CUT, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, observou que era importante
276 avaliar se os cursos à distância estavam atingindo seus objetivos de promover a qualificação,
277 tendo acrescentado que considerava os cursos presenciais mais eficazes, principalmente, aqueles
278 voltados para a população de baixa renda, uma vez que esse público tinha maior dificuldade em
279 lidar com ferramentas tecnológicas. Ponderou que seria interessante destinar mais recursos aos
280 cursos presenciais em detrimento dos cursos à distância, sugerindo o percentual máximo de 20%
281 aos cursos de qualificação à distância, repassando 25% para os cursos presenciais. Considerou
282 importante debater uma forma de levar recursos da Qualificação Profissional às Comissões de
283 Emprego, de modo que a realização da qualificação profissional ocorresse de modo
284 descentralizado. Compartilhou que ao acessar o site da UnB verificou que todos os cursos de
285 QaD tinham carga horária de 40 horas. Sobre o assunto, questionou se essa carga horária era
286 suficiente para qualificar o trabalhador. O Diretor da DPE esclareceu que em 21 de março
287 corrente fechou-se o ciclo de quatro meses da plataforma Escola do Trabalhador, informando
288 que a partir desse fechamento a área técnica responsável estava apurando os dados e que ele
289 encaminharia aos Representantes do GTFAT relatório completo contendo o resultado
290 quadrimestral. Acrescentou que nesse período houve, aproximadamente, 329 mil matrículas e
291 200 mil inscritos. Explicou que os cursos com carga horária de 40 horas devia-se ao fato de
292 poder compor o itinerário informativo, bem como porque cursos de menor duração
293 representavam menor evasão. Informou que os cursos de 40 horas destinaram-se a dar início a
294 plataforma com o objetivo de avaliar os resultados da Escola do Trabalhador. Compartilhou que
295 os cursos disponíveis estavam sendo avaliados pelos alunos e professores, podendo ser
296 substituído caso ficasse demonstrada baixa procura ou que não logrou êxito com a sintonia do
297 mercado de trabalho. Declarou estar feliz com os resultados da Escola do Trabalhador. Sobre a
298 sugestão de mudança da distribuição de recursos entre as modalidades explicou que o percentual
299 de até 45% proposto para a “qualificação à distância” visava honrar a segunda parcela do Termo
300 de Execução Descentralizada com a UnB. O Representante da CUT retirou a sugestão de
301 redistribuição percentual dos recursos dado o esclarecimento prestado pelo Diretor do DPE.

302 Considerou necessário averiguar se a carga horária dos cursos em andamento na modalidade
303 QaD estavam em consonância com o que determinava a Resolução CODEFAT n. 783, de 26 de
304 abril de 2017 no tocante a carga horária mínima, tendo o Representante Titular da Força
305 Sindical, Sr. Marcos Periotto, apoiado. O Diretor do DPE esclareceu que os cursos estavam sendo
306 construídos nos eixos temáticos do Guia Fic do MEC, não apresentando dissonância com a
307 Resolução CODEFAT n. 783/2017, até porque havia obrigação de seguir todas as normas e
308 regulamentos envolvidos no processo. O Representante da CNC indagou se outras entidades
309 privadas, além da UnB, poderiam ser contratadas para realizar a QaD. Solicitou mais
310 esclarecimentos sobre as modalidades da QaD, especificamente como eram realizadas as
311 qualificações presenciais. O Diretor do DPE informou que o MTb não tinha nenhum outro
312 projeto paralelo ao da educação à distância. A Representante do MTb complementou que o
313 CODEFAT tinha o poder de regulamentar e estabelecer regra geral aos seu normativos e que o
314 GTFAT atuava no sentido de aprimorar, contribuir e revisar as normas do Conselho. Informou
315 que a Resolução CODEFAT n. 783/2017 dispunha sobre as modalidades de qualificação e sua
316 distribuição percentual, mas não distribuía recursos, porque isso era ato de gestão do Ministério
317 que uma vez autorizado realizava a execução. Contudo, esclareceu que isso não eximia o MTb
318 de apresentar ao Conselho, como efeito contributivo de retratação e caracterização, o que foi
319 realizado. Afirmou que a modalidade a distância poderia pressupor outra Entidade parceira, além
320 da UnB, mas que no momento, dada a escassez de recursos, só era possível manter a parceria
321 com a Universidade de Brasília. Declarou que diante da pouca quantidade de recursos os
322 gestores do Ministério tiveram que optar pela execução da QaD, mas que quando possível seriam
323 executadas as outras modalidades previstas. Lembrou que no final do exercício de 2017 foram
324 celebrados 43 convênios no âmbito do Programa Qualifica Brasil, cujo recurso foi empenhado na
325 última semana do exercício anterior, prevendo que com essa ação os cursos presenciais não
326 ficariam desassistidos, tendo em vista a execução desses convênios. O Diretor do DPE cogitou
327 sobre a possibilidade de realizar uma apresentação sobre os resultados da Escola do Trabalhador
328 na próxima reunião do Grupo. A Representante da CNI ressaltou a importância de que na
329 próxima apresentação também fossem apresentados dados, ainda que parciais, de outras
330 modalidades do Qualifica Brasil. O Representante Titular da UGT, Sr. Raul Araújo Santos,
331 considerou robusto os números apresentados de 329 mil matrículas e 200 mil inscritos,
332 parabenizando o projeto. Questionou como era realizada a avaliação dos módulos parciais e se
333 eram certificados. O Diretor do DPE esclareceu que consideravam a certificação para fins de
334 resultado, afirmando que a certificação era realizada de forma modular de modo que os cursos
335 poderiam ser considerados parte de um itinerário informativo. O Representante Titular da CTB,
336 Sr. Ailton de Jesus Araújo, solicitou que em outra oportunidade fosse apresentada a relação entre

337 a carga horária e o percentual de recursos disponibilizados para a QaD, uma vez que a depender
338 dos resultados seria necessário alteração desses percentuais dispostos em Resolução. O
339 Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou
340 o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado ao CODEFAT. Em
341 seguida, passou ao **Tópico IV – APRESENTAÇÃO - ITEM 5 – Situação das prestações de**
342 **contas de convênios com recursos do FAT, pela Coordenação-Geral de Prestação de Contas**
343 **da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – CGPC/SPPE/MTb.** O Assessor Técnico da
344 Coordenação-Geral de Prestação de Contas da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego –
345 CGPC/SPPE/MTb, Sr. Alexsander Parrine, explicou que, dentre diversas ações da SPPE/MTb na
346 área de Prestação de Contas no âmbito da SPPE, destacavam-se: i) a criação da Coordenação-
347 Geral de Prestação de Contas no âmbito da SPPE; ii) participação de Servidores das
348 Superintendências Regionais do Trabalho nas análises de prestação de contas da SPPE; iii)
349 valorização do corpo técnico de analistas com distribuição de funções gratificadas; e, iv)
350 implementação do sistema SISCADWEB que era capaz de controlar e dar transparência às
351 movimentações e situações dos processos de convênios. Esclareceu que os resultados que seriam
352 apresentados englobavam valores do FAT e do Tesouro Nacional. Em seguida, apresentou
353 gráfico do Passivo da Análise de Processos de Prestação de Contas, dando destaque para a
354 redução no número de processos pendentes de análise, o qual havia passado de 703
355 (janeiro/2018) para 693 (até a primeira quinzena de março/2018). Na sequência, expôs tabela
356 atualizada contendo os valores analisados de 2014 a 2018 (aprovados e reprovados), tendo
357 registrado que o valor total do passivo de processos em janeiro de 2014 era de R\$2,62 bilhões, o
358 qual totalizava em março de 2018 o valor de R\$1,89 bilhão, resultado da análise de processos no
359 montante de R\$731,45 milhões, assim distribuídos por exercício: i) 2014: R\$90,43 milhões; ii)
360 2015: R\$173,97 milhões; iii) 2016: R\$210,76 milhões; iv) 2017: R\$241,06 milhões; e, v) 2018:
361 R\$15,23 milhões. Prosseguindo, ressaltou que a análise de processos no montante de R\$731,45
362 milhões, ocorrida no período de 2014 até 2018, apresentava a seguinte distribuição: i) reprovados
363 – processos no montante de R\$527,44 milhões; e, ii) aprovados – processos no montante de
364 R\$204,04 milhões. Nesse sentido, destacou que, em 2017, o montante aprovado (R\$139,90
365 milhões) havia ultrapassado pela primeira vez o montante reprovado (R\$101,15 milhões) no
366 período de 2014 a 2017, esclarecendo que o resultado era decorrente das fiscalizações regulares
367 que passaram a ser realizadas nos convênios. Apresentou também tabela com os valores
368 analisados (aprovados e reprovados) apenas da UG FAT 380908, esclarecendo que até a presente
369 data não havia sido aprovado nenhum montante com recursos do FAT em 2018. Na sequência,
370 informou a situação dos processos pós análise, os quais totalizavam 411 processos na condição
371 de reprovados/omissão, assim distribuídos: i) encaminhados para instauração de TCE: 67; ii)

372 inadimplência efetiva ou suspensa: 142; e, iii) contraditório e ampla defesa: 135. Por fim,
373 apresentou o fluxo detalhado da análise de prestação de contas financeira, tendo destacado que a
374 análise financeira só ocorria após a conclusão da análise técnica. O Coordenador do GTFAT
375 agradeceu a exposição e indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, passou ao -
376 **ITEM 6 – Boletim de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – Terceiro**
377 **Quadrimestre de 2017, pela Equipe do Observatório do Trabalho/MTb**. O Analista-Técnico
378 de Políticas Sociais do Observatório, Sr. Felipe Pateo, informou que o Boletim de Políticas
379 Públicas de Emprego, Trabalho e Renda visava: i) fazer o acompanhamento contínuo das
380 políticas públicas de emprego, trabalho e renda, relacionando os resultados com a realidade do
381 mercado de trabalho; ii) sistematização dos principais indicadores relevantes para o
382 monitoramento, avaliação e a tomada de decisão dos gestores e conselheiros do CODEFAT; e,
383 iii) apresentar dados das políticas públicas implementadas pela SPPE provenientes de registros
384 administrativos e, sempre que possível, trazer uma comparação dos resultados com a dinâmica
385 do mercado de trabalho. Esclareceu que o Boletim tinha periodicidade quadrimestral, tendo
386 registrado que o atual Boletim referia-se ao período de outubro a dezembro de 2017 e, o
387 próximo, seria entregue ao GTFAT e ao CODEFAT em julho e agosto, respectivamente,
388 referindo-se ao período de janeiro a março de 2018. Em seguida, passou a citar algumas
389 sugestões de ajuste/inclusões para o Boletim, solicitadas na última reunião do Grupo Técnico,
390 conforme a seguir: i) *mercado de trabalho*: incluir taxa de rotatividade; ii) *intermediação de mão*
391 *de obra (IMO)*: a) analisar os motivos de sucesso da IMO nos Estados do Ceará e Alagoas; b)
392 verificar as razões do alto grau de não preenchimento de vagas disponíveis; iii) *Seguro-*
393 *Desemprego*: a) verificar o número de beneficiários que acessavam o benefício pela 1ª, 2ª ou 3ª
394 vez; b) identificar, entre os beneficiários, quantos haviam saído de empresas contribuintes do
395 PIS/PASEP; c) aprofundar análise sobre pescador artesanal (evolução de longo prazo); e, d)
396 verificar o tempo de duração do vínculo e tempo de procura por emprego. Sobre o assunto,
397 esclareceu que não havia sido possível atender a todas as sugestões, devido a elevada quantidade
398 de informações a serem levantadas em um curto período de tempo, passando a discorrer sobre os
399 principais ajustes realizados no presente Boletim: i) mudança do período de análise para
400 trimestral; ii) inclusão da taxa de rotatividade; iii) aprofundamento dos dados da IMO; iv)
401 aumento do período de análise para seguro pescador artesanal; e, v) dados sobre a escola do
402 Trabalhador (Qualificação EaD). Em seguida, apresentou os principais resultados. Registrou que
403 o saldo do emprego formal em dezembro de 2017 teve uma variação negativa levando assim a
404 um saldo acumulado negativo de 20.832 postos no exercício. Na sequência, destacou a redução
405 constante da taxa de desocupação no Brasil, a qual havia passado de 13,7% (primeiro trimestre
406 de 2017) para 11,8% (quarto trimestre de 2017), tendo justificado que o fenômeno era decorrente

407 do aumento da taxa de informalidade que havia passado de 38,9% para 40,8%, do primeiro para
408 o quarto trimestre/2017. Prosseguindo, passou a apresentar os dados sobre a taxa de rotatividade
409 em 2017, tendo observado que a taxa havia passado de 3,32%, em janeiro, para 2,45%, em
410 dezembro. Explicou que o mês de dezembro/2017 apresentava uma queda sazonal devido ao
411 aumento no número de desligamentos nesse período e ao decréscimo no número de admissões.
412 Registrou, também, que como o índice de rotatividade era calculado entre a menor taxa de
413 admissão ou desligamento e que, normalmente, nos meses de dezembro passava-se a contar as
414 admissões e por esse motivo o resultado era percentualmente menor. A respeito da
415 Intermediação de Mão de Obra – IMO, informou que nos últimos dois anos houve uma queda no
416 número de trabalhadores inscritos, contudo se justificava em razão da redução no número de
417 demissões de trabalhadores. Por outro lado, destacou o número elevado de colocados no mercado
418 de trabalho, tendo atingido a marca de 174.493 de intermediados no quarto trimestre/2017. Em
419 seguida, apresentou gráfico contendo a taxa de colocação em relação ao total de admitidos por
420 estado, observando que destacavam-se os Estados do Paraná (14,2%), Ceará (17,5%) e Alagoas
421 (27,6%). Além disso, ressaltou o aumento na taxa percentual média de colocados no Brasil,
422 informando que 5,3% dos trabalhadores admitidos no Brasil, no quarto trimestre/2017, foram
423 inseridos no mercado de trabalho por meio da IMO. Sobre o assunto, esclareceu que após análise
424 no Estado de Alagoas, de julho a outubro de 2017, foi constatado que houve uma ação
425 direcionada para captação de vagas junto a usinas de cana de açúcar, portanto de 11.000
426 colocados pela IMO, 10.636 foram inserido na atividade econômica de fabricação de açúcar, ou
427 seja, 46% das admissões realizadas nas usinas de cana de açúcar em Alagoas foram feitas por
428 meio da Rede SINE. Prosseguindo, expôs tabela contendo as vinte ocupações mais procuradas
429 para intermediação de mão de obra, destacando que havia disparidade entre a quantidade de
430 trabalhadores inscritos, o número de vagas oferecidas e de trabalhadores colocados, tendo
431 esclarecido que o Boletim continha informações detalhadas sobre o tema. A seguir, apresentou
432 os seguintes dados a cerca do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal: i) 2016: a) total de
433 segurados – 505.803; b) total de parcelas pagas – 1.649.232; ii) 2017: a) total de segurados –
434 609.467; e, b) total de parcelas pagas – 2.163.264. Sobre o assunto, lembrou que nos meses de
435 novembro e dezembro de 2016 houve um aumento no número de pescadores inscritos para
436 recebimento do benefício, contudo a maioria das parcelas havia sido paga no exercício de 2017,
437 o que explicava o aumento na quantidade de parcelas pagas de 2016 para 2017, mesmo não
438 havendo crescimento significativo no número de segurados. Destacou, ainda, sobre a inserção de
439 dados relativos à escola do trabalhador no Boletim, registrando que haviam dados sobre os
440 cursos, a quantidade de matriculados e o perfil dos inscritos. Prosseguindo, passou a comentar
441 sobre os programas de crédito. Registrou que a elevação no número de clientes potenciais no

442 Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, tinha relação com o
443 aumento da informalidade e que o crescimento havia sido de quase 1,5 milhão de clientes em
444 pouco mais de um ano. Sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda do FAT – PROGER,
445 observou que, no ano de 2017, o número de contratos havia reduzido, mas que a queda suave no
446 volume de recursos emprestados indicava que os contratos estavam celebrados com volume
447 maior de recursos. Por fim, passou a citar os próximos passos de desenvolvimento do Boletim: i)
448 análise do PIS/PASEP e impactos no FAT; ii) análise sobre o tempo de procura por emprego; iii)
449 estudos sobre Alagoas – recomendações apresentadas ao DER e a serem repassadas aos
450 convenentes; iv) desenvolvimento de análises semelhantes para Ceará e Paraná e reaplicação do
451 modelo para outros estados, com apoio dos Observatórios regionais; e, v) desenvolver análise
452 sobre o desempenho da IMP através do aplicativo “SINE FÁCIL”. O Coordenador do GTFAT
453 abriu inscrição para manifestações. O Representante da Força Sindical indagou se a captação de
454 vagas para usinas de cana de açúcar no Estado de Alagoas incluía a colheita, tendo o Analista-
455 Técnico de Políticas Sociais do Observatório esclarecido que não, afirmando que a
456 intermediação de mão de obra havia sido apenas para captação de vagas para atividade industrial.
457 A Representante do MTb elogiou a apresentação e lembrou que o Boletim era fruto de um
458 trabalho consistente e de longo prazo e atendia expectativas tanto do GTFAT como do
459 CODEFAT e, portanto, devia ser valorizado. O Coordenador do GTFAT agradeceu a exposição
460 e, em seguida, passou ao **Tópico V – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 7 – Entrega dos**
461 **seguintes documentos: 7.1 - Boletim de Informações Financeiras do FAT – 6º**
462 **Bimestre/2017; 7.2 - Periódico INFORME PROGER – Dados até dezembro de 2017; 7.3 -**
463 **Informativo da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTb sobre a situação**
464 **das prestações de contas de convênios com recursos do FAT; 7.4 – Boletim de Políticas**
465 **Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – Terceiro Quadrimestre de 2017; 7.5 – Análise**
466 **dos Resultados de Intermediação de Mão de Obra no Estado de Alagoas – Julho a Outubro**
467 **de 2017;e, 7.65 – Relatório de Execução da PDE – REL-PDE. O Coordenador do GTFAT**
468 informou que os documentos em referência se encontravam na mídia digital distribuída a cada
469 Representante no início dos trabalhos. O Representante do BNDES pediu um aparte para lembrar
470 que a Programação de Depósitos Especiais para 2018 ainda não havia sido aprovada, e a norma
471 permitia que fosse utilizado 1/12 avos em relação ao ano anterior por até 4 meses, ou seja, o
472 BNDES só poderia executar a PDE até o mês de abril. Ressaltou que a reunião do CODEFAT
473 estava prevista para ocorrer em 24 de abril e o tema ainda não havia sido discutido pelo Grupo
474 Técnico. Portanto, solicitou que fosse verificada a possibilidade da realização de reunião
475 extraordinária do GTFAT no início de abril para apresentação da PDE 2018, e assim haver
476 tempo hábil para inclusão do tema na pauta de deliberação do CODEFAT no final de abril. O

477 Coordenador do GTFAT informou que seria verificada a possibilidade de realização de reunião
478 extraordinária. O Representante Titular da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, questionou se
479 era legal a retirada de 20% dos recursos da arrecadação da contribuição sindical dado que a Lei
480 n. 13.467/2017 findou a obrigatoriedade de pagamento do imposto sindical. A Representante
481 Suplente do MTb informou que o questionamento seria transmitido para resposta da área
482 responsável do MTb. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação,
483 em não havendo, agradeceu a presença de todos e passou para o **ENCERRAMENTO**: Nada
484 mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a
485 reunião. E, para constar, eu, Plínio Emanuel de Oliveira Araújo, Secretário-Executivo do
486 CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada
487 por mim e pelos demais membros do Grupo.

PLÍNIO EMANUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário-Executivo do CODEFAT e
Coordenador do GTFAT

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES
Representante Titular do MTb;

ISABEL TERRA
Representante Titular do MDIC;

LUCIKELLY SANTOS LIMA
Representante Titular do MP

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

SUELY BARROZO LOPES
Representante Suplente do MTb

DIENE BATISTA PEREIRA
Representante Suplente do MAPA

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

RAUL ARAUJO SANTOS
Representante Titular da UGT

AILTON DE JESUS ARAÚJO
Representante Suplente da CTB

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

Continuação da Ata da 143ª Reunião Ordinária do GTFAT

CLEBER VIRGÍNIO

Representante Suplente da CSB;

ANGRA MÁXIMA BARBOSA

Representante Titular da CONSIF

VÂNIA GOMES ATAÍDES

Representante Titular da CNA

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE

Representante Titular da CNTur

THIAGO LUIZ TICCHETTI

Representante Titular da CNT

DESIRÉE GONÇALO TIMO

Representante Suplente da CNI

ANTÔNIO LISBOA CARDOSO

Representante Suplente da CNC
